

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2022, DE 27/05/2022, celebrado entre o Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF e a empresa T. Guimarães Informática.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO Nº 16/2022, DE 27/05/2022.**

Contratante

**Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF**

Contratada

**T. Guimarães Informática**

Objeto

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL DE GARANTIA**

***FRANCA, 04 DE OUTUBRO DE 2022.***

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2022 que entre si celebram o Centro Universitário Municipal de Franca (Uni-FACEF) e a empresa T. Guimarães Informática referente à aquisição de dispositivos de armazenamento tipo unidade de estado sólido (SSD), para computadores do Uni-FACEF.**

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, de um lado o **Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF** inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09 com sede à Av. Ismael Alonso y Alonso n.º. 2400, São José, Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Reitor, Prof. Dr. **Alfredo José Machado Neto**, RG 4.885.208 e CPF/MF sob o n.º **369.208.608-30**, SSP/SP, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **T. Guimarães Informática** inscrita no CNPJ 07.274.334/0001-00, com sede a Rua Um, n.º 490ª, Bairro Jardim Boa Vista, Orlândia/SP, , neste ato representado pelo **Senhor Thiago Guimarães**, portador da cédula de identidade **RG. n.º 45.458.517** SSP/SP e **CPF/MF n.º 319.911.268-40**, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com o que consta no Processo n.º 24/2022, relativo ao Pregão n.º 25/2022, vem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 16/2022, regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

***CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO***

O objeto deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16/2022 é o aditamento no prazo de garantia dos periféricos adquiridos, por mais 90 dias a contar do término da garantia inicial de 90 dias, totalizando 180 dias desde a entrega definitiva dos produtos. ficando assim a garantia válida até 05/01/2023.

***CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS***

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 27/12/2021 e primeiro termo aditivo de 27 de maio de 2022.

***CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS***

O presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 16/2022 fundamenta-se no Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

Fica eleito o Foro de Franca, SP, com renúncia expressa de quaisquer outros, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas

testemunhas abaixo assinadas, para que surta todos os efeitos de direito.

Franca, 04 de outubro de 2022.

---

**Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF**  
Prof. Dr. João Batista Comparini- Vice-Reitor

---

**T. Guimarães Informática**  
Thiago Guimarães

Testemunhas:

---

Nome: Bruna Sousa Ferreira  
CPF: 377.372.548-54

---

Nome: José Alfredo de Pádua Guerra  
CPF: 162.120.928-85